D E S P A C H O

I – Considerando o contido no protocolado nº12.039.489-4, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e ao Contrato com relação a má qualidade na impressão gráfica da segunda via da CNH, pela empresa **Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de pagamento e Identificação S/A, CNPJ 33.113.309/0001-47,** referente ao Pregão Presencial nº16/2011 (Contrato nº033/2012)**,** e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

4Curitiba, 01 de agosto de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR